ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NO SISTEMA DE JUSTIÇA[[1]](#footnote-1)

Lígia Maria Castelo Branco Fonsêca[[2]](#footnote-2)

Primeiramente quero agradecer aos organizadores deste evento o convite que me foi feito, razão da minha participação e, espero, contribuição à reflexão aqui fomentada. Na realidade quero trazer elementos provocativos à reflexão.

Cumprimento a todas e a todos que participam deste importante evento.

Quero lhes dizer do lugar de onde falo e que se articula ao trabalho como assistente social ao longo dos últimos 32 anos, pois ainda atuo no Judiciário, na comarca de Santos, litoral paulista, com plano para a aposentadoria agora em dezembro. Iniciei o trabalho profissional no final dos anos 70, articulado à militância nos movimentos sociais, inserida na luta dos trabalhadores, no enfrentamento do então regime militar e na militância político-partidária, vinculada ao Partido dos Trabalhadores, nos anos 80. Participei do movimento para transformação da APASSP no primeiro sindicato da categoria, do Estado de São Paulo, iniciado em final dos anos 70. Como delegada da APASSP, participei da luta dos trabalhadores do ABC, em seus ENCLATs e CONCLATs e do Encontro de Entidades Sindicais e Pré-sindicais dos/as assistentes sociais, espaço em que se incluía a APASSP. Este Encontro antecedeu e alterou o II CBAS, quando a mesa formada pelos representantes da autocracia burguesa foi substituída pelos representantes do movimento sindical do ABC paulista e que redirecionou o II CBAS, que ficou então conhecido como o “Congresso da Virada”. Estes momentos permitiram-me a suspensão com o cotidiano profissional e o estabelecimento do vínculo humano-genérico.

Formação intelectual, política e o exercício profissional foram uma constante em minha trajetória de vida. É deste lugar que vos falo, com a convicção da necessária articulação destas três dimensões para o desvelamento do cotidiano profissional, compreendido como espaço da alienação, imediaticidade e urgências, assim como da resistência, possibilidades e superação.

Falo de uma profissão inscrita na divisão sócio técnica do trabalho, cujas dimensões que a conformam não são formas fixas, apresentam complexidades relacionadas à complexidade da realidade social em que se inscreve. Portanto, não é neutra, possui dimensões ético política, fundamentos teóricos, que direcionam sua dimensão técnico operativa.

Falar do Serviço Social no espaço ocupacional do Judiciário, significa antes situa-lo, como parte da organização do Estado moderno ou liberal, um espaço para operacionalização do direito, responsável pela aplicação das leis elaboradas pelos legisladores, na distribuição da justiça, que funciona como elemento de controle social, cujas funções implicam em julgamento e imposição de sanções quando das violações de direitos.

Esta característica é fundamental para a análise e crítica das demandas institucionais postas ao/à assistente social.

Não é demais lembrar que o Judiciário, enquanto um dos poderes do Estado, é marcado pelo exercício da arbitrariedade e autoritarismo, compactuando com a autocracia burguesa durante o longo período da ditadura, marcas estas ainda presentes em sua dimensão simbólica em tempos de democracia.

Portanto, é no contexto da construção de uma sociedade democrática, contexto este contraditório, plural e antagônico, onde é possível o estabelecimento de consensos e resistência, que diferentes atores sociais mobilizam-se, organizam-se e lutam pela construção de novos marcos legais e conceituais, bem como a constituição de Sistemas de Garantia de Direitos.

Tomar a totalidade histórica, suas contradições e antagonismos para a reflexão e análise é o ponto de partida, para o trabalho profissional, dado que se trata de uma profissão de caráter interventivo, portanto, com uma dimensão técnico-operativa pela qual é conhecida e reconhecida na sociedade. Ao mesmo tempo, sua dimensão político-ideológica pode estar centrada na reprodução ideológica da sociedade burguesa ou na direção da construção da contra hegemonia, contribuindo ao protagonismo dos sujeitos.

Desta forma, apreender a realidade social em seu movimento, desvela-la para compreender o espaço ocupacional em que o trabalho profissional se realiza é tarefa fundamental. Demanda um grande esforço, na dinâmica, na rotina institucional do cotidiano em que o/a assistente social vive. Demandas diversas e suas “urgências”, prazos limitados, volume de trabalho, metas de produtividade, condições de trabalho inadequadas, subordinação às determinações da autoridade judicial, não raro carregada de autoritarismo ainda presente, reforçam a tendência à atividade profissional caracterizada pela imediaticidade, superficialidade e rapidez de respostas ou soluções. Impedem a apreensão das mediações necessárias, consomem a energia humana e limitam a reflexão, distanciando a elaboração teórica e investigativa dos fenômenos. Heller fornece importante contribuição para a apreensão da categoria “cotidiano”, enquanto esfera da vida propensa à alienação e que requer respostas funcionais.

Adiciona-se a esta tendência, a concretude da função do Estado burguês e seu movimento de “contrarreforma”, como bem analisou Elaine Behring, ao estudar o governo de FHC, nos anos 90. Este movimento encontra-se em curso e se expressa no cotidiano profissional dos\as assistentes sociais e psicólogos/as do Judiciário paulista, na chamada modernização da instituição, iniciada quase uma década depois, quando comecei meu trabalho no Judiciário paulista, em 2006. Eficiência, eficácia, controle agora expresso na informatização do trabalho e cobrança de resultados, avaliação de desempenho, participação, alimentam as metas de produtividade, com impactos significativos na autonomia relativa do profissional.

Aí, corre-se o risco da reprodução da funcionalidade que muito interessa à produção e reprodução social do ethos burguês.

Vale lembrar que ao realizar o estudo social, que resulta em um relatório social, um laudo ou um parecer, que servirão de referência ou prova documental em um processo, o assistente social toma as políticas sociais na perspectiva de sua efetivação e de sua execução. Isto requer o esforço intelectual de analisa-las a partir da lógica em que são formatadas pelo Estado na atualidade. Significa compreende-las em um padrão que mantém a fragmentação, a focalização, a burocratização e setorização, que reduz recursos e transfere responsabilidades para o setor privado, mercantilista ou para o não governamental e mantém a ausência do Estado na provisão da proteção social que lhe cabe, como está disposto na Constituição Federal. Isto sem falar na descontinuidade e mudanças de diretrizes políticas, em razão dos interesses econômicos e dos projetos políticos dos gestores.

Quero também lembrar que os resultados do trabalho profissional decorrem de uma ação teleológica, que por sua vez se dá a partir de escolhas de alternativas, orientadas por um projeto profissional, assentadas em um referencial teórico, ético e político que dão a direção de suas respostas às demandas que lhe chegam ao cotidiano profissional.

Neste sentido, ao realizar o estudo social, o/a assistente social há que ultrapassar a perspectiva da individualização, para tomar o fenômeno, enquanto expressão da questão social, o que direcionará a escolha dos sujeitos e dos instrumentos técnico-operativos. Por sua vez, ao realizar as entrevistas com os sujeitos tem traçado mentalmente o roteiro da entrevista, para obter as informações e conhecer o fenômeno em sua perspectiva histórica.

Como é isto concretamente, devem estar se indagando?

Ora, os dados de identificação, a exemplo do nome, local e data de nascimento, escolaridade, atividade ocupacional, evasão escolar, já me situam o ser social, suas fragilidades, potencialidades, condição de migrante em busca de trabalho e melhor condição de vida para ele e sua família, a exploração do trabalho infantil, a ausência do Estado na provisão de condições favoráveis ao pleno desenvolvimento do ser em sociedade, o sentimento de pertencimento, as rupturas havidas em razão das condições objetivas, o movimento de resistência etc. Vejam o que se põe teleologicamente na ação profissional, o gasto de energia intelectual, o necessário acúmulo de conhecimento, a reflexão crítica constante, enfim, não por acaso é um profissional que tem definida legalmente sua jornada de trabalho para 30horas semanais.

Na intervenção, tenho um projeto de trabalho no plano do pensamento, em que se inscrevem técnicas: entrevista, visita domiciliar ou institucional e reuniões com profissionais da rede de serviços do município, ou a discussão interdisciplinar quando se trata de estudos social e psicológico, ainda determinado pelo Juiz, nos autos do processo, como *psicossocial.*

Então, seguindo esta lógica e organização do pensamento, as informações e o conhecimento do endereço dos sujeitos, do trabalho, do lazer, articulam-se ao direito à cidade, no sentido ontológico e à identificação da presença ou ausência do Estado, no que se refere à proteção social ou efetivação de políticas públicas em uma perspectiva universal. Como meu trabalho se dá no espaço da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, tomei a “convivência familiar e comunitária”, como título para dar seguimento aos dados de “identificação e endereço” e que será fechado com o “parecer”.

Portanto, no curso da entrevista, o conhecimento das relações sociais construídas pelos sujeitos, se expressa no desenvolvimento do laudo social, revelando a dimensão da produção e reprodução do ser social, o que marca as trajetórias de vida dos sujeitos históricos. As dimensões teórico-metodológicas, ético políticas e técnico-operativas articulam-se enquanto unidade do pensamento e consomem muita energia intelectual para a ação competente. O desgaste se revela ao final das entrevistas, visitas domiciliares ou institucionais e reuniões. Um trabalho que ao final, para o Juiz, é invisível.

Considerando o volume de trabalho e da automação do trabalho em curso no Judiciário paulista, tenho exercitado o uso de tecnologias, a exemplo do uso de notebook, adquirido com recursos próprios, no qual registro os conteúdos das entrevistas e reuniões, no momento em que estas ocorrem. Primeiro parti da minha habilidade no uso do recurso material, seguida da habilidade e competência na projeção intelectiva da ação. O laudo social é uma construção constante, de rascunhos diversos, em que os nexos são estabelecidos, as dimensões da vida social são apreendidas, em um movimento crítico e de sínteses constantes.

Isso implica em trabalho carregado de especificidade, instrumentalidade, habilidades e competências.

Recentemente, ouvi da autoridade judiciária, que estava acreditando e concordando com os meus argumentos, quanto ao problema das famílias estar relacionado à ausência de trabalho protegido e de direito à cidade e à posse da terra, tratando-se de moradia digna. Ele estava se referindo à análise da categoria trabalho, elemento fundamente do ser social, transformado em atividade explorada e alienante pelo capital, que se expressa na forma da informalidade e sem a proteção da legislação do trabalho, conquistada na luta de classes e que vem sofrendo alterações significativas, com a reestruturação produtiva em curso. Em se tratando do direito à cidade, é colocada em questão a propriedade privada da terra. Vejam que o esforço intelectual transcende a individualização da demanda expressa no cotidiano profissional e supera a culpabilização dos sujeitos, o que historicamente marcou a intervenção profissional pautada no Serviço Social de Casos.

O mesmo se dá com o uso da técnica de visita domiciliar ou institucional. Quando utilizada como “instrumento de prova” dentro do estudo social, revela o caráter de “inquérito social”, mantendo o controle sobre a vida das pessoas, na busca de integração e consenso. Esta escolha teórico-metodológica, ético política e técnico-operativa qualifica o profissional em “detetive” em busca de provas que denunciam ou comprovam as “mentiras” contadas pelos sujeitos ao relatar sua situação. Revela o desconhecimento das estratégias de sobrevivência e inclusão construídas pelos sujeitos, traduzidas na construção de “mentiras”, como única alternativa que lhes parece possível, quando lhes é negado o direito ao acesso aos bens e serviços públicos. A exemplo: o fornecimento de endereço de um conhecido ou familiar para o acesso aos serviços de município diverso aquele em que tem a residência fixada, por considera-lo de melhor qualidade ou até mesmo por não ser oferecido no município em que reside. Estas são estratégias de inclusão no atendimento, num sistema que exige pobreza e até miséria absoluta para candidatar-se ao direito de acesso aos bens e serviços públicos, que estabelecem critérios de elegibilidade.

Importante destacar que a visita domiciliar é um instrumento dispendioso, que utiliza tempo cronológico e psicológico do profissional e da família, meios de transporte entre outros, o que indica que sua utilização deve se dar com moderação, identificação da necessidade e autonomia na escolha dos instrumentos de trabalho. Não pode ser determinada pela autoridade judicial, a exemplo: *estudo social a ser realizado no domicílio*, pois o profissional tem autonomia na escolha dos instrumentos de seu trabalho. Quando isto ocorreu em meu cotidiano profissional, argumentei quanto a isto e informei em documento escrito que a visita poderia ser realizada posteriormente.

Meu argumento está fundamentado na concepção de que a visita domiciliar engloba um conjunto de ações que se realizam como parte integrante de um atendimento que o assistente social está realizando. Trata-se, portanto, de uma visita profissional, que tem intencionalidade e objetivos claros.

Para realizá-la o profissional recorre aos seus conhecimentos sobre entrevistas, quando levanta, confirma ou rejeita hipóteses em seu processo de trabalho, análise crítica que toma a situação apresentada sempre na perspectiva da totalidade histórica. Recorre, também, à sua habilidade para realizá-la, assim como à sua capacidade de observação como instrumento disponível para leitura da realidade próxima.

Portanto, a visita domiciliar deve ser planejada antes de ser realizada, momento em que se deve definir claramente os objetivos e os pontos a serem tratados e observados, guardando o cunho profissional da visita, que não prevê improvisos.

Sempre que possível marca-se a visita com antecedência com o sujeito para que não haja trabalho desperdiçado e para criar as bases de uma relação que deve ser pautada na confiança e respeito.

Neste sentido faz-se necessário explicar o porque da visita e solicitar o consentimento do sujeito, para prosseguir com as ações ao chegar ao local visitado, quando não foi possível colocar as intenções claramente a este, por ocasião da marcação da visita, especialmente porque esta entrevista ocorre no território das pessoas, o que requer o estabelecimento de antemão do respeito ao espaço privado dos sujeitos.

Tal procedimento está fundamentado nas disposições do Código de Ética do Assistente Social de 1993, especificamente em seu *Art. 5º*, que trata dos deveres do Assistente Social nas suas relações com os usuários. Neste artigo está disposto o *esclarecimento aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude* do trabalho profissional, bem como *suas conclusões.* Orienta a relação profissional em coerência com a *defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo*, um dos princípios fundamentais desse Código de Ética, construído em contexto de democracia.

Importante lembrar que faz parte da cultura brasileira o cuidado, tratando-se do ambiente domiciliar, ao receber alguém em sua casa. Não raro, há a preocupação em oferecer uma comida, preparada anteriormente. O alimento oferecido está carregado de simbologia e deve ser analisado na dinâmica da constituição da família e do ser social. Poderia citar inúmeros exemplos, um deles, o preparo de um bolo confeitado, que me foi oferecido durante a visita domiciliar para acompanhamento de uma criança inserida em família substituta, do Cadastro de Candidatos à Adoção e que revelava o significado da acolhida daquela criança no núcleo familiar, verbalizado como um momento que merecia comemoração, dada a alegria que trazia ao ambiente familiar. Tal aspecto há que ser analisado no estudo social.

Um olhar descuidado ou destituído de conhecimento das raízes brasileiras, corre o risco de considerar o ambiente por demais organizado e que, portanto, pode “mascarar” a realidade. Também pode considera-lo “desorganizado”, o que pode revelar problemas, desleixo, falta de higiene e conduzir o profissional a julgamentos ou análise que não considerem o contexto em torno, a ausência do Estado na constituição de políticas públicas - saneamento básico, serviços e habitação digna.

Merece destaque a atenção do profissional para que, ao mesmo tempo em que observa as situações para entender seu significado, que se auto observe para que possa lidar com seus valores de forma consciente e decididamente intencional.

Quanto mais tranquilas e seguras estiverem as pessoas durante esta entrevista que ocorre no universo do usuário, que interessa ao profissional conhecer, melhores condições existirão para que os dados colhidos e trabalhados durante a visita sejam de boa qualidade.

Portanto, o estudo social no domicílio dos sujeitos há que ser pensado a partir da disposição sobre as *condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social* presente na Resolução CFESS nº 493, de 21 de agosto de 2006, define em seu Art. 1º, que é *condição essencial*, *portanto,* *obrigatória para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social**a existência de espaço físico*, deixando claro, no Artigo seguinte que *o atendimento efetuado pelo/a assistente social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo*, o que deve ser observado quando da realização de o estudo social no domicílio do usuário*.*

Há que se considerar que o domicílio inscreve-se no *tempo miúdo da vida cotidiana* dos sujeitos, da *sociabilidade do homem simples* como defini José de Souza Martins (2008, p.10), espaços em que se misturam dinâmicas familiares e condições de vida, que não raro invadem ou limitam a privacidade.

Outras demandas institucionais postas no cotidiano profissional relacionam-se ao Depoimento Sem Dano – DSD, de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a determinação judicial de acompanhamento nas diligências realizadas pelo oficial de justiça, em cumprimento a mandados de busca e apreensão de crianças e adolescentes. Nestas situações, que nos foram impostas pela autoridade judicial, a estratégia foi construída coletivamente pelos assistentes sociais e psicólogos da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.

Tratando-se do Depoimento Sem Dano – DSD, nos antecipamos à determinação de sua execução, primeiramente nos apropriando de os estudos e pareceres construídos, a exemplo do Conselho Federal de Serviço Social, a contribuição de Eunice Fávero, socializando este conhecimento com o Juiz. Posteriormente, em reunião com este, travamos a discussão na defesa de nossos argumentos, que até agora foram aceitos por ele. Sabemos que não é uma situação permanente e estável, dadas as condições objetivas e subjetivas que constituirão este cenário em um futuro próximo, considerando os avanços do pensamento neoliberal e o investimento do Tribunal de Justiça de São Paulo na capacitação dos profissionais.

Em se tratando da determinação judicial relacionada ao acompanhamento nas diligências realizadas pelo oficial de justiça, em cumprimento a mandados de busca e apreensão de crianças e adolescentes, relativos a processos da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso e das Varas de Família e Sucessões reproduzimos a estratégia, mesmo cumprindo a determinação judicial, para evitarmos um processo administrativo e o sofrimento do trabalhador. Paralelamente e rapidamente, elaboramos documentação que revelava a reflexão e posicionamento dos profissionais assistentes sociais e psicólogos(as).

Neste documento apontamos as reflexões e críticas realizadas pelos órgãos representativos das categorias profissionais de assistentes sociais e psicólogos(as) e que envolvem questões éticas das respectivas profissões.Fizemos referências aos documentos produzidos pela Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – AASPTJ-SP, o *“Parecer Jurídico sob nº 30/10 do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS”* e as *“Referências Técnicas para atuação do psicólogo em Varas de Família”*, destacando o comprometimento da relação profissional com os usuários, a partir da realização da atividade determinada pela autoridade judicial e implicações, tratando-se de os Códigos de Ética dos(as) Assistentes Sociais e Psicólogos(as) em uma sociedade democrática e no âmbito dos direitos humanos, sem deixar de afirmar a importância e necessidade de qualificação de oficiais de justiça para tal atividade.

 Recentemente, o próprio Tribunal de Justiça implementou em todo o estado Encontros de Formação: Plano Individual de Atendimento para Medidas de Proteção, cuja abordagem, em seu primeiro momento esteve centrada na individualização da questão de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, sem uma análise crítica da questão social, ao contrário focalizando o problema e as alternativas de trabalho na família, o que gerou questionamentos dos profissionais assistentes sociais e psicólogos/as no curso do Encontro. Os resultados quantitativos de o Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em serviços de Acolhimento realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, apoiado pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, foram apresentados descolados de uma análise e até mesmo de situa-los enquanto parte de um projeto de pesquisa, que se desdobrou em abordagem qualitativa para ao final caracterizar a rede de serviços de acolhimento existente no país e que envolve as instituições de acolhimento e os programas de famílias acolhedoras, bem como as crianças e adolescentes neles atendidos.

 Na realidade a pesquisa avaliará o processo de reordenamento dos abrigos, avaliados em pesquisa anterior, realizada pelo IPEA e que revelou a realidade de as crianças e adolescentes em abrigos, motivando seu reordenamento e a elaboração de normativas, a exemplo do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

 Como veem, as tensões e contradições estão postas diariamente no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais do Judiciário.

 Para encerrar minha fala, retomo aqui a necessidade da articulação das três dimensões presentes no Serviço Social: a teórico-metodológica, a ético política e a técnico-operativa. Estou convicta de que o enfrentamento dá-se no espaço coletivo da organização da categoria, articulada à luta geral dos trabalhadores.

Considero de fundamental importância a organização dos/as assistentes sociais e psicólogos/as na área sociojurídica, com destaque para e aqui destaco o papel da AASPTJ-SP, no fortalecimento da organização destas categorias profissionais, fomento à formação política, luta pelas 30horas para os/as psicolólogos/as, defesa e luta por concurso público e fomento à criação de uma entidade representativa em âmbito nacional, a exemplo da AASP Brasil.

 Ouso afirma que este é um momento histórico, em que se revela uma tendência à criminalização dos pobres, bem como a busca da realização de direitos no próprio sistema de Justiça, o que deixa em evidência o sistema sociojurídico. E, neste sentido, todos os profissionais que atuam nesta área precisam constituir uma rede de profissionais para o enfrentamento da judicialização das expressões da questão social, com respostas na direção da efetivação de direitos e aqui se revela nosso potencial em coerência com os princípios fundamentais do Código de Ética.

 Acreditem, como eu o fiz ao longo destes trinta e dois anos de trabalho profissional, que esta é uma profissão que tem uma utilidade social a serviço daqueles que vivem do trabalho, na defesa intransigente dos direitos humanos, a partir da crítica radical à sociedade burguesa.

**Bibliografia:**

BARROCO, Maria Lucia Silva, TERRA, Sylvia Helena; CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS (org.) . **Código de Ética do/a Assistente Social comentado.** São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRIG, Elaine Rossetti. **Brasil em contra reforma – desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez, 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de, NETTO, José Paulo. **Cotidiano: conhecimento e crítica.** 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.

CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** 3 ed. rev. e atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1997.

CONSELHO FEDERAL DE SERVÇO SOCIAL (org.). **O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário na previdência social.** 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

HELLER, Agnes. **O quotidiano e a história.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional***.* 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2005.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social***.* São Paulo: Cortez, 1995.

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e linguagem: relatórios, laudos e pareceres.** São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2003 (série livros-texto)

MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala***.* 2 ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Contexto, 2008.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Perícia Social: proposta de um percurso operativo***.* Revista Serviço Sócia & Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 67, 2001, p. 145-158.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64.** 3ª ed., São Paulo: Cortez, 1996.

SANTOS, Claudia Monica dos, BACKX, Sheila e GUERRA, Yolanda (orgs.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos.** Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.

1. Texto elaborado para apresentação em *Seminário Sistema de Justiça e Direitos Humanos e III Encontro dos Profissionais Especializados do Judiciário*, de 08 de novembro de 2013, promovido pelo CRESS/PR, CRP e Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná. [↑](#footnote-ref-1)
2. Assistente social da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Santos/SP, com Mestrado e Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, Especialização em Metodologia do Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Coordenadora e professora do Curso de Serviço Social da Universidade Católica de Santos/SP. Vice-presidente da Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça de São Paulo – AASPTJ-SP. E-mail: ligiamcbranco@yahoo.com.br Facebook: Lígia Maria Castelo Branco Fonseca [↑](#footnote-ref-2)